

DECRETO Nº. 057/2024

Juarina – TO, 16 de fevereiro de 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 67.”

CONSIDERANDO, que o horário de funcionamento pode ser alterado por decisão do chefe do poder executivo;

CONSIDERANDO, que a alteração do horário não trará qualquer prejuízo ao atendimento ao público geral, em especial aos munícipes, vez que a Sede da Prefeitura poderá atender ao município em horário de almoço facilitando assim o acesso aos mesmos em horário de folga daqueles munícipes que trabalham em horário diverso;

CONSIDERANDO, que os serviços dos funcionários não serão prejudicados com a nova jornada de trabalho de seis horas corridas, trazendo maior dinamismo aos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o horário de Funcionamento/Atendimento da Sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura que será das **08h00min às 14h00min** a partir do dia **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º- Os serviços essenciais como: A unidade de Saúde, unidades Escolares, Departamento de Juventude, Superintendência de Transporte, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Superintendência de Urbanismo, Superintendência de obras, Transporte escolar, Garagem Municipal e Conselho Tutelar funcionarão normalmente das **07h00min 11h00min e das 13h00min às 17h00min**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de nº 179/2022 de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 16 de fevereiro de 2024.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal